



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.775, de 17 de maio de 2024.

Abre Crédito Suplementar, aponta recurso.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei n° 4.774, de 22 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na importância de R\$ 20.287,37 (vinte mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos) para atender a seguinte dotação orçamentária:

0200 - GABINETE DO PREFEITO

0206 - FUNDICA - FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E ADOL.

8.243.243.1915 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

3.3.30.43.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

1136 - FUNDICA (14947) 20.287,37

Art. 2º Os recursos necessários à Suplementação, de acordo com o Art. 1º, decorrerão da arrecadação à maior, no valor de R\$ 7.340,77, e o superávit financeiro, apurado no exercício de 2023, de R\$ 12.946,60.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 17 de maio de 2024.

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda